



## Regras do Plantão Judiciário

Em conformidade com as regras que regem o Plantão Judiciário, no âmbito desta Seção Judiciária (Resolução nº 71/2009 do CNJ; Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional do TRF 5ª Região e Portaria nº 624/GDF/2010 da Direção do Foro), somente deverão ser encaminhados ao serviço de plantão os pedidos de ingresso em domicílio durante o dia, relaxamento de prisão, decretação de prisão temporária, habeas corpus, representações para prisão preventiva, bem como de ações, procedimentos e medidas de urgência, destinadas a evitar o perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção individual.

Informações diversas, tais como, consulta processual, números de telefones de setores ou servidores deverão ser obtidas durante o horário de expediente normal ou através dos serviços disponibilizados na internet.

### A DIREÇÃO